REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 148/2018

Denomina de **Maria Lúcia Santos Pereira da Silva** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua "A" – Cajazeiras II Remanescente – Setor 02, logradouro nº 20728, que tem início na rua Direta da Caixa D'Àgua, codlog nº 17076, e termina nela mesma, codlog nº 17076, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 562.293,000; Y – 8.575.812,570 e finais X – 562.398,750 e Y – 8.575.849,810 (Folha Sicad 133.120), passa a ser denominada **Rua Maria Lúcia Santos Pereira da Silva.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca